

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 9.084**, CNM n.º 028357.2.0009084-67, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: O lote n.º 03, da quadra n.º 21, sem benfeitorias, situado à Rua Monte Carlo, na "**Vila Olegário Pinto**", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua Monte Carlo; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote n.º 04; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote n.º 05; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote n.º 02; perfazendo a área de 360,00m². **PROPRIETÁRIO:** **LUIZ PARGENDLER**, brasileiro, engenheiro, portador do CPF n.º 012.903.471-15, casado pelo regime de comunhão de bens com Sara Gudis Pargendler, residente e domiciliado à Rua 15, n.º 385, Setor Oeste, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição n.º 13.729, fls. 14, Livro 3-J, deste Cartório. O Oficial.

R1-9.084 - Caldas Novas, 06 de agosto de 1985. Transmitentes: Luiz Pargendler e sua mulher, Sara Gudis Pargendler, brasileiros, casados, ele engenheiro, ela do lar, portadores do CPF n.º 012.903.471-15, residentes e domiciliados à Rua 15, n.º 385, Setor Oeste, em Goiânia-GO. **Adquirente:** **AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF n.º 228.415.981-87, residente e domiciliada à Rua I, Bairro Nova Vila, nesta cidade. **Título:** Compra e Venda. **Forma do Título:** Escritura pública lavrada em 22 de julho de 1985, nas notas do Tabelião do 1º Ofício desta cidade, no Livro n.º 101, fls. 135/136vº. **Valor:** Cr\$ 5.000.000,00, sem condições. O Oficial.

R2-9.084 - Caldas Novas, 27 de fevereiro de 1.998: HERANÇA - Nos termos do Formal de Partilha expedido em 22/09/97, pelo Cartório de Família, Sucessões, Menores e do 1º Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de: **AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA**, julgado por sentença pela M.M. Juíza de Direito Substituta desta comarca, Drª Sonia Maria Roberto, em 02/09/97, coube ao herdeiro: **RANOLFO DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, comerciante, CPF n.º 016.531.301-30, casado sob o regime da comunhão universal de bens com a Sra. **GERALDA JACINTA DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, em pagamento de sua herança, parte ideal de 1/8 no valor de R\$ 6.134,05 no imóvel constante da presente matrícula juntamente com o da matrícula n.º 9175, que foram avaliados em R\$ 49.072,00. Dou fé. O Oficial.

R3-9.084 - Caldas Novas, 27 de fevereiro de 1.998: HERANÇA - Nos termos do Formal de Partilha expedido em 26/09/97, pelo Cartório de Família, Sucessões, Menores e do 1º Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de: **AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA**, julgado por sentença pela M.M. Juíza de Direito Substituta desta comarca, Drª Sonia Maria Roberto, em 02/09/97, coube ao herdeiro: **GERALDO DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, lavrador, CI-RG n.º 1.990.997-5.123.542, CPF n.º 081.590.921-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens com a Sra.

Pedido n.º 87.145 - n.º controle: 44464.74174.7C784.9524842

AUGUSTA GONZAGA DE SOUZA DOMINGUES, residente e domiciliado neste município, em pagamento de sua herança, parte ideal de 1/8 no valor de R\$ 6.134,05 no imóvel constante da presente matrícula juntamente com o da matrícula nº 9175, que foram avaliados em R\$ 49.072,00. Dou fé. O Oficial.

R4-9.084 - Caldas Novas, 27 de fevereiro de 1.998: HERANÇA - Nos termos do Formal de Partilha expedido em 22/09/97, pelo Cartório de Família, Sucessões, Menores e do 1º Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de: **AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA**, julgado por sentença pela M.M. Juíza de Direito Substituta desta comarca, Drª Sonia Maria Roberto, em 02/09/97, coube ao herdeiro: **LEOZITO DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, desquitado, aposentado, CPF nº 122.395.771-34, residente e domiciliado nesta cidade, em pagamento de sua herança, parte ideal de 1/8 no valor de R\$ 6.134,05 no imóvel constante da presente matrícula juntamente com o da matrícula nº 9175, que foram avaliados em R\$ 49.072,00. Dou fé. O Oficial.

R5-9.084 - Caldas Novas, 27 de fevereiro de 1.998: HERANÇA - Nos termos do Formal de Partilha expedido em 22/09/97, pelo Cartório de Família, Sucessões, Menores e do 1º Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de: **AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA**, julgado por sentença pela M.M. Juíza de Direito Substituta desta comarca, Drª Sonia Maria Roberto, em 02/09/97, coube a herdeira: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, do lar, CPF nº 315.451.301-91, residente e domiciliada nesta cidade, em pagamento de sua herança, parte ideal de 1/8 no valor de R\$ 6.134,05 no imóvel constante da presente matrícula juntamente com o da matrícula nº 9175, que foram avaliados em R\$ 49.072,00. Dou fé. O Oficial.

R6-9.084 - Caldas Novas, 27 de fevereiro de 1.998: HERANÇA - Nos termos do Formal de Partilha expedido em 22/09/97, pelo Cartório de Família, Sucessões, Menores e do 1º Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de: **AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA**, julgado por sentença pela M.M. Juíza de Direito Substituta desta comarca, Drª Sonia Maria Roberto, em 02/09/97, coube a herdeira: **ANA APARECIDA DOMINGUES DE SOUZA**, brasileira, do lar, CPF nº 169.267.571-00, casada sob o regime da comunhão de bens com o Sr. **LUCICILIO GONZAGA DE SOUZA**, residente e domiciliada nesta cidade, em pagamento de sua herança, parte ideal de 1/8 no valor de R\$ 6.134,05 no imóvel constante da presente matrícula juntamente com o da matrícula nº 9175, que foram avaliados em R\$ 49.072,00. Dou fé. O Oficial.

R7-9.084 - Caldas Novas, 27 de fevereiro de 1.998: HERANÇA - Nos termos do Formal de Partilha expedido em 22/09/97, pelo Cartório de Família, Sucessões, Menores e do 1º Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de: **AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA**, julgado por sentença pela M.M. Juíza de Direito Substituta desta comarca, Drª Sonia Maria Roberto, em 02/09/97, coube a herdeira: **CLEUDINA TEIXEIRA DE LIMA**, brasileira, do lar, CPF nº 824.650.701-00, casada sob o regime da comunhão universal de bens com o Sr. **JOÃO TEIXEIRA DE LIMA**, residente e domiciliada em Goiânia-GO, em pagamento de sua herança, parte ideal de 1/8 no valor de R\$ 6.134,05 no imóvel constante da presente matrícula juntamente com o da matrícula nº 9175, que foram

Pedido nº 87.145 - nº controle: 44464.74174.7C784.9524842

avaliados em R\$ 49.072,00. Dou fé. O Oficial.

R8-9.084 - Caldas Novas, 27 de fevereiro de 1.998: HERANÇA - Nos termos do Formal de Partilha expedido em 22/09/97, pelo Cartório de Família, Sucessões, Menores e do 1º Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de: AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA, julgado por sentença pela M.M. Juíza de Direito Substituta desta comarca, Drª Sonia Maria Roberto, em 02/09/97, coube a herdeira: **OSTERLINA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, do lar, CPF nº 134.769.391-20, residente e domiciliada nesta cidade, em pagamento de sua herança, parte ideal de 1/8 no valor de R\$ 6.134,05 no imóvel constante da presente matrícula juntamente com o da matrícula nº 9175, que foram avaliados em R\$ 49.072,00. Dou fé. O Oficial.

R9-9.084 - Caldas Novas, 27 de fevereiro de 1.998: HERANÇA - Nos termos do Formal de Partilha expedido em 22/09/97, pelo Cartório de Família, Sucessões, Menores e do 1º Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de: AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA, julgado por sentença pela M.M. Juíza de Direito Substituta desta comarca, Drª Sonia Maria Roberto, em 02/09/97, coube a herdeira: **REGINA LÚCIA SILVA FERNANDES**, brasileira, do lar, CPF nº 100.501.831-68, casada sob o regime da comunhão universal de bens com o Sr. **JOÃO LARES FERNANDES**, residente e domiciliada nesta cidade, em pagamento de sua herança, somente parte ideal de 1/7 de 1/8 no valor de R\$ 876,29 no imóvel constante da presente matrícula juntamente com o da matrícula nº 9175, que foram avaliados em R\$ 49.072,00. Dou fé. O Oficial.

R10-9.084 - Caldas Novas, 27 de fevereiro de 1.998: HERANÇA - Nos termos do Formal de Partilha expedido em 22/09/97, pelo Cartório de Família, Sucessões, Menores e do 1º Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de: AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA, julgado por sentença pela M.M. Juíza de Direito Substituta desta comarca, Drª Sonia Maria Roberto, em 02/09/97, coube a herdeira: **APARECIDA DE FÁTIMA LIMA**, brasileira, do lar, CPF nº 269.812.201-30, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. **CORI AFONSO DE LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade, em pagamento de sua herança, somente parte ideal de 1/7 de 1/8 no valor de R\$ 876,29 no imóvel constante da presente matrícula juntamente com o da matrícula nº 9175, que foram avaliados em R\$ 49.072,00. Dou fé. O Oficial.

R11-9.084 - Caldas Novas, 27 de fevereiro de 1.998: HERANÇA - Nos termos do Formal de Partilha expedido em 22/09/97, pelo Cartório de Família, Sucessões, Menores e do 1º Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de: AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA, julgado por sentença pela M.M. Juíza de Direito Substituta desta comarca, Drª Sonia Maria Roberto, em 02/09/97, coube a herdeira: **CLEONICE DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, do lar, CPF nº 189.945.041-68, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. **SEBASTIÃO FRANCELINO RIBEIRO**, residente e domiciliada nesta cidade, em pagamento de sua herança, somente parte ideal de 1/7 de 1/8 no valor de R\$ 876,29 no imóvel constante da presente matrícula juntamente com o da matrícula nº 9175, que foram avaliados em R\$ 49.072,00. Dou fé. O Oficial.

Pedido nº 87.145 - n.º controle: 44464.74174.7C784.9524842

R12-9.084 - Caldas Novas, 27 de fevereiro de 1.998: HERANÇA - Nos termos do Formal de Partilha expedido em 22/09/97, pelo Cartório de Família, Sucessões, Menores e do 1º Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de: AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA, julgado por sentença pela M.M. Juíza de Direito Substituta desta comarca, Drª Sonia Maria Roberto, em 02/09/97, coube a herdeira: **DIVINA SELU DA SILVA NUNES**, brasileira, do lar, CPF nº 371.415.381-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. **WAGNER NUNES DE JESUS**, residente e domiciliada nesta cidade, em pagamento de sua herança, somente parte ideal de 1/7 de 1/8 no valor de R\$ 876,29 no imóvel constante da presente matrícula juntamente com o da matrícula nº 9175, que foram avaliados em R\$ 49.072,00. Dou fé. O Oficial.

R13-9.084 - Caldas Novas, 27 de fevereiro de 1.998: HERANÇA - Nos termos do Formal de Partilha expedido em 22/09/97, pelo Cartório de Família, Sucessões, Menores e do 1º Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de: AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA, julgado por sentença pela M.M. Juíza de Direito Substituta desta comarca, Drª Sonia Maria Roberto, em 02/09/97, coube a herdeira: **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, CI-RG nº 438.924 SSP/DF, CPF nº 368.713.031-20, residente e domiciliada em Brasília-DF, em pagamento de sua herança, somente parte ideal de 1/7 de 1/8 no valor de R\$ 876,29 no imóvel constante da presente matrícula juntamente com o da matrícula nº 9175, que foram avaliados em R\$ 49.072,00. Dou fé. O Oficial.

R14-9.084 - Caldas Novas, 27 de fevereiro de 1.998: HERANÇA - Nos termos do Formal de Partilha expedido em 22/09/97, pelo Cartório de Família, Sucessões, Menores e do 1º Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de: AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA, julgado por sentença pela M.M. Juíza de Direito Substituta desta comarca, Drª Sonia Maria Roberto, em 02/09/97, coube ao herdeiro: **JOSÉ BRASIL DA SILVA**, brasileiro, comerciante, CPF nº 198.337.251-04, casado sob o regime da comunhão de bens com a Sra. **VERA LÚCIA JORGE SILVA**, residente e domiciliado em Ipameri-GO, em pagamento de sua herança, somente parte ideal de 1/7 de 1/8 no valor de R\$ 876,29 no imóvel constante da presente matrícula juntamente com o da matrícula nº 9175, que foram avaliados em R\$ 49.072,00. Dou fé. O Oficial.

R15-9.084 - Caldas Novas, 27 de fevereiro de 1.998: HERANÇA - Nos termos do Formal de Partilha expedido em 22/09/97, pelo Cartório de Família, Sucessões, Menores e do 1º Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de: AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA, julgado por sentença pela M.M. Juíza de Direito Substituta desta comarca, Drª Sonia Maria Roberto, em 02/09/97, coube ao herdeiro: **JALES DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, garçom, CPF nº 236.110.731-72, casado sob o regime da comunhão de bens com a Sra. **DELZA CORDEIRO VERÍSSIMO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, em pagamento de sua herança, somente parte ideal de 1/7 de 1/8 no valor de R\$ 876,29 no imóvel constante da presente matrícula juntamente com o da matrícula nº 9175, que foram avaliados em R\$ 49.072,00. Dou fé. O Oficial.

R16-9.084 - Caldas Novas, 14 de agosto de 2000. VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 343,

Pedido nº 87.145 - nº controle: 44464.74174.7C784.9524842

fls. 082/086, em 26/06/2000; os proprietários I- Ranolfo Domingues da Silva e s/m portadora do CPF nº 361.090.451-87; II- Leozito Domingues da Silva; III- Maria Teixeira de Oliveira; IV- Ana Aparecida Domingues de Sousa, e s/m portador do CPF nº 169.267.571-00; V- Cleudina Teixeira de Lima, e s/m portador do CPF nº 021.369.961-34; VI- Osterlina Teixeira da Silva; VII- Regina Lúcia Silva Fernandes e s/m portador do CPF nº 100.501.831-68; VIII- Aparecida de Fátima Lima e s/m portador do CPF nº 093.919.161-04; IX- Cleunice Domingues da Silva Ribeiro e s/m portador do CPF nº 195.994.551-34; X- Divina Selu da Silva Nunes e s/m portador do CPF nº 234.330.191-34; XI- Maria de Lourdes da Silva; XII- José Brasil da Silva e s/m portadora do CPF nº 348.382.791-91; XIII- Jales Domingues da Silva e s/m portadora do CPF nº 220.065.911-34, venderam 7/8 do imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **GERALDO MARQUES**, brasileiro, funcionário público aposentado, CI-RG nº 093.667 SSP/DF, CPF nº 001.799.221-49, casado sob o regime da comunhão de bens, com a Sra. **MARIA LOURDES MARQUES**, residente e domiciliado em Brasília-DF; pelo preço de R\$ 10.000,00. Consta da escritura o pagamento do ISTI, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

Av17-9.084 - Caldas Novas, 22 de agosto de 2001: CONSTRUÇÃO - Nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia datado de 17/08/2001, foi construído no imóvel constante da presente matrícula 01 casa residencial contendo: 03 quartos, 01 suíte, 01 sala, 01 banheiro social, 01 copa/cozinha, hall, área de serviço, garagem e alpendre, com a área construída de 146,94m², no valor de R\$ 10.000,00; Foi-me apresentado a Certidão de Lançamento nº 019/2001 de 13/08/2001, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade; e a Certidão Negativa de Débito nº 011422001-08021031, CEI nº 40.440.00222/68, expedida em 17/08/2001, pelo INSS-Diretoria de Arrecadação e Fiscalização. Dou fé. O Oficial.

Av18-9.084 - Caldas Novas, 30 de agosto do 2001. Certifico que, com fulcro nos termos do Art. 213 da Lei 6.015/73 e do que consta do processo do loteamento arquivado neste Registro, o imóvel constante da presente matrícula está localizado à Rua Monte Castelo e não como ficou consignado na matrícula. Dou fé. O Oficial.

R19-9.084 - Caldas Novas, 26 de dezembro de 2007. VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 028-N, fls. 127/129, em 28/11/2007; o proprietário Geraldo Marques, acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 151.756.341-00, venderam 7/8 do imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **MANOEL SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, funcionário público, CI nº 424583 SSP/DF, CPF nº 152.392.091-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **MARIA ELIZANDRA SANTOS DE SOUZA**, residente e domiciliado em Brasília-DF; pelo preço de R\$ 86.000,00. Consta da escritura o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 32.574,40, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 237,65 + T.J. R\$ 7,01

R20-9.084 - Caldas Novas, 17 de maio de 2011. ADJUDICAÇÃO - Nos termos da Pedido nº 87.145 - n.º controle: 44464.74174.7C784.9524842

Escritura Pública de Inventário com Cessão de Direitos Hereditários, Adjudicação, Partilha de Bens, Compra e Venda e Outras Avenças, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro 0083-N, fls. 155/161, em 02/05/2011, dos bens deixados por falecimento de AUGUSTA GONZAGA DE SOUZA DOMINGUES - CPF nº 701.489.301-74, coube ao Cessionário **MANOEL SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, funcionário público, CI nº 424583 SSP/DF, CPF nº 152.392.091-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **MARIA ELIZANDRA SANTOS DE SOUZA**, residente e domiciliado em Brasília-DF, em pagamento de sua adjudicação a parte ideal de 50% correspondente a R\$ 2.300,21, na parte de 1/8 objeto do R3-9.084 do imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$ 4.600,43. As demais condições constam da escritura que é parte integrante deste registro. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 60,00 + T.J. R\$ 9,18

R21-9.084 - Caldas Novas, 17 de maio de 2011. MEAÇÃO - Nos termos da Escritura Pública de Inventário com Cessão de Direitos Hereditários, Adjudicação, Partilha de Bens, Compra e Venda e Outras Avenças, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro 0083-N, fls. 155/161, em 02/05/2011, dos bens deixados por falecimento de AUGUSTA GONZAGA DE SOUZA DOMINGUES - CPF nº 701.489.301-74, coube ao viúvo meeiro **GERALDO DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, lavrador, CI nº 19909975123542 SSP/GO, CPF nº 081.590.921-72, residente e domiciliado nesta cidade, em pagamento de sua meação a parte ideal de 50% correspondente a R\$ 2.300,21, na parte de 1/8 objeto do R3-9.084 do imóvel constante da presente matrícula, no valor de R\$ 4.600,43. As demais condições constam da escritura que é parte integrante deste registro. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 56,00

R22-9.084 - Caldas Novas, 17 de maio de 2011. VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Inventário com Cessão de Direitos Hereditários, Adjudicação, Partilha de Bens, Compra e Venda e Outras Avenças, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta Comarca, Livro 0083-N, fls. 155/161, em 02/05/2011, dos bens deixados por falecimento de AUGUSTA GONZAGA DE SOUZA DOMINGUES - CPF nº 701.489.301-74, o proprietário Geraldo Domingues da Silva, acima qualificado, vendeu 50,00% da parte ideal de 1/8 do imóvel objeto do R21 desta matrícula para o Sr. **MANOEL SANTOS DE SOUZA**, acima qualificado; pelo preço de R\$ 5.000,00. Consta da escritura o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 2.035,90, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 56,00

R23-9.084 - Caldas Novas, 19 de julho de 2011. COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 14/07/2011, de acordo com a Lei nº 9.514 de 20/11/97, o proprietário Manoel Santos de Souza, acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 983.688.931-00, venderam o imóvel constante da presente matrícula para o Sr. **EVAIR DIAS GUIMARÃES**, propriet estabelecimento comercial, CI nº 1617015 SSP/GO, CPF nº

Pedido nº 87.145 - n.º controle: 44464.74174.7C784.9524842

360.128.071-04, e s/m Sra. **ELIZABETE MONTEIRO DE CARVALHO**, empresária, CI nº 2553007 SPTC/GO, CPF nº 457.231.501-97, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; pelo preço de R\$ 150.000,00 pagos da seguinte forma: R\$ 20.500,00 recursos próprios, e R\$ 129.500,00 mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. Foi me apresentado o comprovante de ISTI, sobre a avaliação de R\$ 150.000,00, devidamente recolhido no Banco do Brasil. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 333,00 + T.J. R\$ 9,18

R24-9.084 - Caldas Novas, 19 de julho de 2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Constante ainda do contrato supra, os proprietários acima qualificados, deram o imóvel constante da presente matrícula, em alienação fiduciária a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pela importância de R\$ 129.500,00, a ser resgatada em 360 encargos mensais e sucessivos, vencendo o primeiro em 14/08/2011, à taxa anual de juros de 8,5563% nominal e 8,9001% efetiva. Demais cláusulas e condições constam do contrato que é parte integrante deste registro. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 329,00

Av25-9.084 - Protocolo: 197.242, Data Entrada: 05/09/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens, que recaem sobre os direitos de Evair dias Guimarães, CPF nº 360.128.071-04, nos autos do Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 523600992, pelo Juizado Especial Cível e Criminal-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201708.3116.00352483-IA-930. Caldas Novas, 08 de setembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

VIDE Av29 - CANCELAMENTO

Av26-9.084 - Protocolo: 197.244, Data Entrada: 05/09/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens, que recaem sobre os direitos de Evair dias Guimarães, CPF nº 360.128.071-04, nos autos do Processo de Execução de Título Extrajudicial nº 523623245, pelo Juizado Especial Cível e Criminal-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201708.3116.00352488-IA-061. Caldas Novas, 08 de setembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

VIDE Av30 - CANCELAMENTO

Av27-9.084 - Protocolo: 199.127, Data Entrada: 10/11/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**- Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens, que recaem sobre os direitos de Elizabete Monteiro de Carvalho, CPF nº 457.231.501-97, nos autos do Processo de nº 00013195720155180161, pela Vara do Trabalho desta cidade, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 08/11/2017, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201710.1115.00381318-IA-100. Caldas Novas, 13 de novembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

VIDE Av31-CANCELAMENTO

Pedido nº 87.145 - n.º controle: **44464.74174.7C784.9524842**

Av28-9.084 - Protocolo: 199.101, Data Entrada: 10/11/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens, que recaem sobre os direitos de Evair Dias Guimarães, CPF nº 360.128.071 -04, nos autos do Processo nº 00013195720155180161, pela Vara do Trabalho desta Comarca, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 08/11/2017, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201710.1115.00381318-IA-100. Caldas Novas, 13 de novembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

VIDE Av31-CANCELAMENTO

Av29-9.084 - Protocolo: 199.882, Data Entrada: 01/12/2017. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 201709.1815.00363136-MA-190, do Juizado Especial Civil e Criminal desta Comarca, fica cancelado o Av25-9.084, supra. Caldas Novas, 01 de dezembro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av30-9.084 - Protocolo: 204.277, Data Entrada: 23/04/2018. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 201804.0614.00481837-TA-810, do Juizado Especial Civil e Criminal desta Comarca, fica cancelado o Av26-9.084, supra. Caldas Novas, 25 de abril de 2018. Dou fé. O Oficial.

Av31-9.084 - Protocolo: 226.752, Data Entrada: 28/02/2020. **CANCELAMENTO** - Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 201907.2808.00881300-TA-720, da Vara do Trabalho desta Comarca, fica cancelados os Av27 e Av28, supra. Selo: 00102002212999812770170. Caldas Novas-GO, 02 de março de 2020. Dou fé. Thaynara Carolyne Sousa Silva - Escrevente.

Av32-9.084 - Protocolo: 258.456, Data Entrada: 14/09/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Evair Dias Guimarães, CPF n.º 360.128.071-04, nos autos do Processo nº 00103408620175180161, pela Vara do Trabalho desta Comarca, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 13/09/2022, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202209.1317.02349583-IA-140. Selo: 00102209122918829840012. Caldas Novas-GO, 20 de setembro de 2022. Dou fé. Rondineru Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

Av33-9.084 - Protocolo: 258.456, Data Entrada: 14/09/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Elizabete Monteiro de Carvalho, CPF n.º 457.231.501-97, nos autos do Processo nº 00103408620175180161, pela Vara do Trabalho desta Comarca, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 13/09/2022, no site www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202209.1317.02349583-IA-140. Selo: 00102209122918829840012. Caldas Novas-GO, 20 de setembro de 2022. Dou fé. Rondineru Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

R34-9.084 - Protocolo: 263.309, Data Entrada: 02/02/2023. **PENHORA** - Conforme Termo de Redução de Bens à Penhora e Decisão, assinados e publicados

Pedido n.º 87.145 - n.º controle: 44464.74174.7C784.9524842

digitalmente em 14/10/2022 e 26/06/2022, respectivamente, Processo n.º 5017025-13.2018.8.09.0024, expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, de ordem de MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo de Castro Ferreira, Natureza: Processo Cível e do Trabalho - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial, como exequente **ADEVALDO ANANIAS DA SILVA**, e executado **EVAIR DIAS GUIMARÃES**; procedo o registro da penhora de 50% da parte que cabe ao executado, do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 234.443,07 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos), ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário fiel, Evair Dias Guimarães - CPF n.º 360.128.071-04, na forma da Lei. Selo: 00102302013192825430066. Emolumentos: R \$2.379,96; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$118,99; Fundos Estaduais: R\$505,76; Total: R\$3.023,58. Caldas Novas-GO, 02 de fevereiro de 2023. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

Av35-9.084 - Protocolo: 300.713, Data Entrada: 01/04/2025. **CCI** - Certifico que, nos termos do requerimento, datado em 05/02/2025; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o n.º **1450**. Selo: 00102504223279225640113. Emolumentos: R\$42,63; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R \$2,13; FUNDESP/GO: R\$4,26; FUNEMP/GO: R\$1,28; OAB/DATIVOS: R\$0,85; FUNPROGE/GO: R\$0,85; FUNDEPEG/GO: R\$0,53; FUNCOMP: R\$2,56; Total: R\$55,09. Caldas Novas-GO, 24 de abril de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Rafaela Alves Cabral Almeida.

Av36-9.084 - Protocolo: 300.713, Data Entrada: 01/04/2025. **NÚMERO OFICIAL** - Certifico que, nos termos do requerimento, datado em 05/02/2025 e documento emitido pela municipalidade local; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o número oficial **177**. Selo: 00102504223279225640114. Emolumentos: R\$42,63; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,13; FUNDESP/GO: R \$4,26; FUNEMP/GO: R\$1,28; OAB/DATIVOS: R\$0,85; FUNPROGE/GO: R\$0,85; FUNDEPEG/GO: R\$0,53; FUNCOMP: R\$2,56; Total: R\$55,09. Caldas Novas -GO, 24 de abril de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Rafaela Alves Cabral Almeida.

Av37-9.084 - Protocolo: 300.713, Data Entrada: 01/04/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do que consta do requerimento, datado de 05/02/2025, passado em Florianópolis/SC, em face ao que dispõe o §7º do Art. 26 da Lei n.º 9.514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público dentro de 30 dias contados da data do registro (Art. 27 da lei 9.514 de 20/11/1997). Foi apresentado o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 163.464,96 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). O imóvel permanece gravado com as indisponibilidade conforme Av32 e Av33 e penhora conforme R34. Selo: 00102504224287925770011. Emolumentos: R\$781,16; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$39,06; FUNDESP/GO: R\$78,12; FUNEMP/GO: R\$23,43; OAB/DATIVOS: R\$15,62;

Pedido n.º 87.145 - n.º controle: **44464.74174.7C784.9524842**

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº 9.084 - Selo Digital: 00102504222963534420431

Página 10 de 10

FUNPROGE/GO: R\$15,62; FUNDEPEG/GO: R\$9,76; FUNCOMP: R\$46,87; Total: R\$1.029,42.
Caldas Novas-GO, 24 de abril de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela
Escrevente Rafaela Alves Cabral Almeida.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Caldas Novas/GO, 24 Abril 2025.

Selo digital n.º 00102504222963534420431

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por
Rafaela Alves Cabral Almeida



Emol...: R\$ 88,84
Tx.Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN...: R\$ 4,44
Total...: R\$ 134,00

OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - A presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Pedido n.º 87.145 - n.º controle: 44464.74174.7C784.9524842



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RAFAELA ALVES CABRAL ALMEIDA:06151192125

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00102504222963534420431	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	